



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1197

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Lupércio



ROGÉRIO NATALINO JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Lupércio APROVOU e eu, nos termos do Artigo 97, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Altera a Resolução 01/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Lupércio e dá outras providências.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Lupércio aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Parágrafo único, do artigo 84 da Resolução 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Aprovado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, esta será arquivada e, quando rejeitado o parecer será a proposição encaminhada às demais Comissões.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 28 de agosto de 2024.


Rogério Natalino Jacinto
Presidente da Câmara Municipal.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ: 49.987.565/0004-04

Município de Lupércio - SP